

## Portarias



### PORTARIA Nº 221 DE JULHO DE 2025.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de Reinildo Nery dos Santos, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

#### **DETERMINA:**

#### **Art. 1º. O encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos:**

**I. Veto Total nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo, que:** VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 043/2024, em razão da vedação legal de criação de programa social em ano eleitoral, consoante prevê o art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. Contrariedade ao interesse público.

**II. Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Zezilia Martins, que:** “Dispõe sobre a criação da carteira de identificação da pessoa com fibromialgia no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia e dá outras providências”

**III. Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria da Vereadora Zezilia Martins, que:** “Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal do dia e da semana da fibromialgia no Município de Luís Eduardo Magalhães-Bahia, e dá outras providências”.

**IV. Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria da Vereadora Zezilia Martins, que:** “Institui o programa municipal de cuidados para pessoas com fibromialgia - pcpf, no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.

**V. Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria da Vereadora Zezilia Martins, que:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, e dá outras providências”

**VI. Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Vereador Poder Executivo, que:** “Dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1088, de 12 de julho de 2023, e dá outras providências”.

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)



**VII. Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Poder Executivo, que:** “Dispõe sobre a Doação de Área Pública Municipal ao Estado da Bahia, e dá outras providências”.

**VIII. Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria da Vereadora Daiana Faedo, que:** “Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação ao Cuidador Atípico denominado “Cuidando de Quem Cuida”, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, e dá outras providências”.

**IX. Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Reinildo Nery, que:** “Dispõe sobre a autorização a criação do programa de apoio e incentivo à cultura empreendedora nas Comunidades Urbanas e Rurais de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.

**X. Projeto de Lei nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo, que:** “Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto as instituições financeiras nacionais, e dá outras providências”.

**XI. Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Vereador Phelipe Muniz, que:** “Dispõe sobre aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública ou privada no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.

**XII. Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Vereador Phelipe Muniz, que:** “Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos federais para contratação de artistas que em suas músicas, condutas corporais, danças e/ou coreografias desvalorizem, incentivem a violência e/ou exponham as mulheres a situação de constrangimento”.

**XIII. Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Vereador Nelton Castro, que:** “Dispõe sobre a implantação de faixas elevadas com sinalizadores sonoros em frente a órgãos públicos e instituições de relevância no Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, e dá outras providências”.

**XIV. Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria da Vereadora Zezilia Martins, que:** Determina, no Município de Luís Eduardo Magalhães, que as unidades de Saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as da Rede Privada, ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal”.

**XV. Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria da Vereadora Zezilia Martins, que:** “Acrescenta os Arts. 11 e 12 à Lei Municipal nº 961/2021, que institui medidas de proteção à gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Luís Eduardo Magalhães, com o objetivo de promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde e estabelecer canais de denúncia”.

---

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)



**XVI. Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Poder Executivo, que:** “Autoriza a permuta de bens imóveis entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e o Estado da Bahia, e dá outras providências”.

**XVII. Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo, que:** “Fixa limite de reajuste no IPTU de 2025 e 2026, institui Programa de Regularização de Transação Imobiliária, altera o Código Tributário e de Rendas do Município de Luís Eduardo Magalhães - Lei nº 387, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Presidência, em 21 de julho de 2025.**

**REINILDO NERY DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)